



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 1 de 36

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	29
Decretos	32
Licitações e Contratos	36
Homologação / Adjudicação	36
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	36
Licitações e Contratos	36
Extrato	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

Promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, com fundamento no artigo 108, da LOM, os imóveis do patrimônio disponível, com as seguintes divisas e confrontações:

I- Um imóvel urbano, de forma irregular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 389,97 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 11,35 metros em linha reta mais 10,20 metros em curva, divide com a Rua Zenito Muzy; pelo lado direito de quem da Rua Zenito Muzy olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 27; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 2,82 metros mais 13,12 metros, divide com a Via de Acesso Rosendo Macedo; e finalmente pelos fundos na extensão de 15,99 metros, divide com parte do lote 27, e na extensão de 1,47 metros divide com a Rua Vereador Joaquim Honório. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.431;

II- Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 250,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 12,50 metros, divide com a Rua Zenito Muzy; pelo lado direito de quem da Rua Zenito Muzy olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 27; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com a parte do lote 27; e finalmente pelos fundos, na extensão de 12,50 metros, divide com parte do lote 27. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.432;

III- Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 260,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 13,00 metros, divide com a Rua Zenito Muzy; pelo lado direito de quem da Rua Zenito Muzy olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com o lote 26; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com parte do lote 27; e finalmente pelos fundos, na extensão de 13,00 metros, divide com parte do lote 27. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.433;

IV- Um imóvel urbano, de forma irregular (triangular),

LEI ORDINÁRIA Nº 3.208, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a Lei nº 2.124/1997 e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O artigo 13, da Lei nº 2.124/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13- Após o hidrômetro atingir 03 (três) a 05 (cinco) anos de uso, a troca será compulsória, sem ônus para o consumidor”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre alienação, mediante venda, de imóveis do patrimônio disponível.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 3 de 36

composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 250,67 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 33,54 metros, divide com a Rua Vereador Joaquim Honório; pelo lado esquerdo de quem da Rua Vereador Joaquim Honório olha para o imóvel, na extensão de 17,54 metros, divide com parte do lote 27; e finalmente pelos fundos na extensão de 28,49 metros, divide com parte do lote 27. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.434;

V- Um imóvel urbano, de forma irregular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 252,47 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 6,34 metros mais 3,77 metros mais 1,18 metros mais 2,18 metros, divide com a Rua Vereador Joaquim Honório; pelo lado direito de quem da Rua Vereador Joaquim Honório olha para o imóvel, na extensão de 17,54 metros, divide com parte do lote 27; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com o lote 13; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,90 metros, divide com parte do lote 27. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.435;

VI- Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 08, da quadra Q, com área de 359,22 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 15,51 metros em linha reta mais 10,04 metros em curva, divide com a Rua Nelson Fontolan; pelo lado direito de quem da Rua Nelson Fontolan olha para o imóvel, na extensão de 12,99 metros, mais 2,00 metros divide com a Via de Acesso Rosendo Macedo; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com parte do lote 08; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,89 metros, divide com o imóvel objeto da matrícula 14.398. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.436;

VII- Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 08, da quadra Q, com área de 250,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 12,50 metros, divide com a Rua Nelson Fontolan; pelo lado direito de quem da Rua Nelson Fontolan olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 08; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00

metros divide com parte do lote 08; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,50 metros, divide com o imóvel objeto da matrícula 14.398. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.437;

VIII- Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 08, da quadra Q, com área de 250,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 12,50 metros, divide com a Rua Nelson Fontolan; pelo lado direito de quem da Rua Nelson Fontolan olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 08; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com o lote 07; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,50 metros, divide com o imóvel objeto da matrícula 14.398. O imóvel está matriculado no CRI local sob nº16.438.

Art. 2º- A alienação dar-se-á mediante licitação na modalidade de concorrência pública, de acordo com o artigo 17, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único- O Edital de Licitação poderá estabelecer outras obrigações ao adquirente do imóvel.

Art. 3º- Os preços mínimos dos imóveis, constantes dos laudos de avaliações anexos, parte integrante desta lei, são:

I – o do inciso I, do artigo 1º, R\$88.105,00 (oitenta e oito mil cento e cinco reais);

II – o do inciso II, do artigo 1º, R\$56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais);

III – o do inciso III, do artigo 1º, R\$58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais);

IV - o do inciso IV, do artigo 1º, R\$58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais);

V – o do inciso V, do artigo 1º, R\$57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais);

VI – o do inciso VI, do artigo 1º, R\$81.158,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta e oito reais);

VII – o do inciso VII, do artigo 1º, R\$56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais); e

VIII – o do inciso VIII, do artigo 1º, R\$56.480,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 4 de 36

(cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 4º- O pagamento deverá ser feito em uma única parcela, à vista.

Parágrafo único- A escritura será outorgada somente após a quitação do preço.

Art. 5º- O produto da alienação só poderá ser reinvestido na aquisição de áreas para os seguintes fins:

- I- Construção de casas de populares;
- II- Área para ampliação ou implantação de cemitério;
- III- Área para criação de distrito industrial.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único- Todas as despesas de transferência e registro da propriedade correrão por conta do adquirente.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 5 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCOLO

REQUERENTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL

0000975310

TIPO DO IMÓVEL

URBANO TERRENO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA ZENITO MUZY

NÚMERO

LOTE

QUADRA

BAIRRO

CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI

P/27

H

ÁREA DO TERRENO

389,97 m²

ÁREA CONSTRUÍDA

m²

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

AVALIAÇÃO

TERRENO

R\$ 88.105,00

CONSTRUÇÃO

R\$

TOTAL

R\$ 88.105,00

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIACÃO DA TABELA DE HEIDECKE CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO

FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 6 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR



MATERIA Nº 16.431	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		MATRÍCULA Nº 16.431 FL. 1																									
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7		Martinópolis 27 de agosto de 2018																									
	Distrito Martinópolis	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM 975310	Oficial <i>[assinatura]</i>																									
	Município Martinópolis	Rural () Inca																										
FL. 1	Localização Rua Zenito Muzy - - Conjunto Habitacional Hideo Nagai																											
<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma irregular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 389,97 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 11,35 metros em linha reta mais 10,20 metros em curva, divide com a Rua Zenito Muzy; pelo lado direito de quem da Rua Zenito Muzy olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 27; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 2,82 metros mais 13,12 metros divide com a Via de Acesso Rosendo Macedo; e finalmente pelos fundos na extensão de 15,99 metros, divide com parte do lote 27 e na extensão de 1,47 metros divide com a Rua Vereador Joaquim Honório.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R. 1/M. 14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial <i>[assinatura]</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto)</p>																												
<table border="0"> <tr> <td>Ao Oficial....</td> <td>R\$</td> <td>34,73</td> <td rowspan="7"> <p>CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16431, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p><i>[assinatura]</i> Maria José Tardim</p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS-SP</p> </td> </tr> <tr> <td>Ao Estado....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao IPESP....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Reg. Civil....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Trib. Just....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Município....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Min. Púb....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total.....</td> <td>R\$</td> <td>34,73</td> </tr> </table>				Ao Oficial....	R\$	34,73	<p>CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16431, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p><i>[assinatura]</i> Maria José Tardim</p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS-SP</p>	Ao Estado....	R\$	0,00	Ao IPESP....	R\$	0,00	Ao Reg. Civil....	R\$	0,00	Ao Trib. Just....	R\$	0,00	Ao Município....	R\$	0,00	Ao Min. Púb....	R\$	0,00	Total	R\$	34,73
Ao Oficial....	R\$	34,73	<p>CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16431, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p><i>[assinatura]</i> Maria José Tardim</p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS-SP</p>																									
Ao Estado....	R\$	0,00																										
Ao IPESP....	R\$	0,00																										
Ao Reg. Civil....	R\$	0,00																										
Ao Trib. Just....	R\$	0,00																										
Ao Município....	R\$	0,00																										
Ao Min. Púb....	R\$	0,00																										
Total	R\$	34,73																										
<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Estado de São Paulo</p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p> <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F3000000003951421P</p>																												

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Martinópolis - SP

11967-7-AA 067149



Pedido de certidão nº: 26871

Controle:

Página: 0001/0001

Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP: 13.275-000 - Fone: (18) 3275-1388

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 24.640/88, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 7 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP

FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000

CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

www.martinopolis.sp.gov.br

PROJETO		DESENHO		DATA	08/2021
LOCALIZAÇÃO		Renan C. Borges da Silva			
PARTE DO LOTE 27		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
MATRICULA: 16.431		RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA			
RUA ZENITO MUZY		CREA: 5070865090			
ESCALA	FOLHA	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO	APROVAÇÃO	
Ind.	1/1		00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 8 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCOLO

REQUERENTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL
0000975320

TIPO DO IMÓVEL
URBANO TERRENO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

NÚMERO LOTE QUADRA
P/27 H

RUA ZENITO MUZY

BAIRRO

CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI

ÁREA DO TERRENO

250,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA

m²

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

AVALIAÇÃO

TERRENO

R\$ 56.480,00

CONSTRUÇÃO

R\$

TOTAL

R\$ 56.480,00

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIACÃO DA TABELA DE HEIDECHE
CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO

FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O
ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS
URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS
LEGAIS.

ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 9 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR



MATERIA Nº 16.432 FL. 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		MATRÍCULA Nº 16.432 FL. 1
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7		Martinópolis 27 de agosto de 2018
	Distrito Martinópolis	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM 975320	Oficial <i>[assinatura]</i>
	Município Martinópolis	Rural () Ingra	
Localização Rua Zenito Muzy -		- Conjunto Habitacional Hideo Nagai	
<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 250,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 12,50 metros, divide com a Rua Zenito Muzy; pelo lado direito de quem da Rua Zenito Muzy olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 27; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com parte do lote 27; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,50 metros, divide com parte do lote 27.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SSP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial <i>[assinatura]</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).</p>			
<p>Ao Oficial ... R\$ 34,73 Ao Estado ... R\$ 0,00 Ao IPESP ... R\$ 0,00 Ao Reg. Civil ... R\$ 0,00 Ao Trib. Just. ... R\$ 0,00 Ao Município ... R\$ 0,00 Ao Min. Pub. ... R\$ 0,00 Total ... R\$ 34,73</p>		<p>CERTIFICO que apresente folextraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16432, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta:</p> <p><i>[assinatura]</i> Maria José Tardim</p>	
<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>		<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F3000000003951521N</p>	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Martinópolis - SP

11967-7 - AA 067150



Pedido de certidão nº: 26871

Controle:



Página: 0001/0001

Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP: 13.255-000 - Fone: (18) 3275-1388

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 219/08 e do inciso II do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 10 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP

FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000

CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

www.martinopolis.sp.gov.br

PROJETO		DESENHO		DATA	08/2021
LOCALIZAÇÃO		Renan C. Borges da Silva			
PARTE DO LOTE 27		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
MATRÍCULA: 16.432		RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA			
RUA ZENITO MUZY		CREA: 5070865090			
ESCALA	FOLHA	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO	APROVAÇÃO	
Ind.	1/1		00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 11 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROTOCOLO

REQUERENTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL
0000975330

TIPO DO IMÓVEL

URBANO TERRENO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA ZENITO MUZY

NÚMERO

LOTE

QUADRA

P/27

H

BAIRRO

CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI

ÁREA DO TERRENO

260,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA

m²

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

AVALIAÇÃO

TERRENO

R\$ 58.740,00

CONSTRUÇÃO

R\$

TOTAL


R\$ 58.740,00

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIACÃO DA TABELA DE HEIDECKE CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO

FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANBERLI CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018


Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 12 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR




MATERICULANº 16.433	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 16.433 FL. 1																								
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7	Martinópolis 27 de agosto de 2018																								
FL. 1	Distrito Martinópolis	Urbano (X) CPM 975330																								
	Município Martinópolis	Rural () Ingra																								
	Localização Rua Zenito.Muzy -	- Conjunto Habitacional Hideo Nagai																								
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto	<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 260,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 13,00 metros, divide com a Rua Zenito Muzy; pelo lado direito de quem da Rua Zenito Muzy olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com o lote 26; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com parte do lote 27; e finalmente pelos fundos na extensão de 13,00 metros, divide com partes do lote 27.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SSP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).</p>																									
	<table border="0"> <tr><td>Ao Oficial...</td><td>R\$</td><td>34,73</td></tr> <tr><td>Ao Estado...</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao IPESP...</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Reg. Civil...</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Trib. Just.</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Município...</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Min. Púb.</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total...</td><td>R\$</td><td>34,73</td></tr> </table>	Ao Oficial...	R\$	34,73	Ao Estado...	R\$	0,00	Ao IPESP...	R\$	0,00	Ao Reg. Civil...	R\$	0,00	Ao Trib. Just.	R\$	0,00	Ao Município...	R\$	0,00	Ao Min. Púb.	R\$	0,00	Total...	R\$	34,73	<p>CERTIFICO que a presente foitextraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16433, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p>Maria José Tardim</p>
Ao Oficial...	R\$	34,73																								
Ao Estado...	R\$	0,00																								
Ao IPESP...	R\$	0,00																								
Ao Reg. Civil...	R\$	0,00																								
Ao Trib. Just.	R\$	0,00																								
Ao Município...	R\$	0,00																								
Ao Min. Púb.	R\$	0,00																								
Total...	R\$	34,73																								
COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p> 	<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p> <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F300000003951621L</p>																								

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Martinópolis - SP

11967-7 - AA 067151



(continua no verso)

Pedido de certidão nº: 26871 Controle:  Página: 0001/0001
Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP: 13.255-000 - Cont.: (18) 3275-1388
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 216/01, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 13 de 36



VIA DE ACESSO ROSENDO MACEDO

 		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000 CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110 www.martinopolis.sp.gov.br</p>	
PROJETO LOCALIZAÇÃO PARTES DO LOTE 27 MATRICULA: 16.433		DESENHO DATA 08/2021 Renan C. Borges da Silva	RESPONSÁVEL TÉCNICO RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA CREA: 5070865090
RUA ZENITO MUZY			
ESCALA Ind.	FOLHA 1/1	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO 00
		APROVAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 14 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROTOCOLO

REQUERENTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL 0000975340	TIPO DO IMÓVEL URBANO TERRENO
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA VEREADOR JOAQUIM HONÓRIO BAIRRO CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI	NÚMERO LOTE QUADRA P/27 H

ÁREA DO TERRENO 250,67 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA m ²
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	

AVALIAÇÃO

TERRENO

R\$ 58.890,00

CONSTRUÇÃO

R\$

TOTAL

R\$ 58.890,00

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIAÇÃO DA TABELA DE HEIDECHE CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO

FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 15 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR



MATERIA Nº 16.434 FL. 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		MATRÍCULA Nº 16.434 FL. 1																							
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7		Martinópolis 27 de agosto de 2018																							
	Distrito <u>Martinópolis</u>	Oficial <u>[assinatura]</u>	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM 975340																							
	Município <u>Martinópolis</u>		Rural () Incri																							
Localização <u>Rua Vereador Joaquim Honório - Conjunto Habitacional Hideo Nagai</u>																										
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto	<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma irregular (triangular), composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 250,67 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 33,54 metros, divide com a Rua Vereador Joaquim Honório; pelo lado esquerdo de quem da Rua Vereador Joaquim Honório olha para o imóvel, na extensão de 17,54 metros, divide com parte do lote 27; e finalmente pelos fundos na extensão de 28,49 metros, divide com partes do lote 27.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial <u>[assinatura]</u> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto)</p>																									
	<table border="0"> <tr><td>Ao Oficial</td><td>R\$</td><td>34,73</td></tr> <tr><td>Ao Estado</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao IPESP</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Reg. Civil</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Trib. Just.</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Município</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Min. Pub.</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total</td><td>R\$</td><td>34,73</td></tr> </table>	Ao Oficial	R\$	34,73	Ao Estado	R\$	0,00	Ao IPESP	R\$	0,00	Ao Reg. Civil	R\$	0,00	Ao Trib. Just.	R\$	0,00	Ao Município	R\$	0,00	Ao Min. Pub.	R\$	0,00	Total	R\$	34,73	<p>CERTIFICO que apresentei extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16434, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta. <u>[assinatura]</u></p> <p>Maria José Tardim</p>
Ao Oficial	R\$	34,73																								
Ao Estado	R\$	0,00																								
Ao IPESP	R\$	0,00																								
Ao Reg. Civil	R\$	0,00																								
Ao Trib. Just.	R\$	0,00																								
Ao Município	R\$	0,00																								
Ao Min. Pub.	R\$	0,00																								
Total	R\$	34,73																								
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP	 <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F3000000003951721J</p>																									

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Martinópolis - SP

11967-7-AA 067152

Pedido de certidão nº: 26871

Controle:



Página: 0001/0001

Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP: 13.275-138 - Fone: (18) 3275-1388

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 249/98, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 16 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP

FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000

CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

www.martinopolis.sp.gov.br

PROJETO		DESENHO		DATA	08/2021
LOCALIZAÇÃO		Renan C. Borges da Silva			
PARTES DO LOTE 27		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
MATRÍCULA: 16.434		RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA			
RUA ZENITO MUZY		CREA: 5070865090			
ESCALA	FOLHA	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO	APROVAÇÃO	
Ind.	1/1		00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 17 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCOLO REQUERENTE
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL 0000975350	TIPO DO IMÓVEL URBANO TERRENO
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA VEREADOR JOAQUIM HONÓRIO BAIRRO CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI	NÚMERO LOTE QUADRA P/27 H

ÁREA DO TERRENO 252,47 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA m ²
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	

AVALIAÇÃO TERRENO R\$ 57.040,00	CONSTRUÇÃO R\$	TOTAL R\$ 57.040,00
---------------------------------------	-------------------	------------------------

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIAÇÃO DA TABELA DE HEIDECHE CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO
FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021


Ano IV | Edição nº 766

Página 18 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR



MATRÍCULA Nº 16.435 FL. 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 16.435 FL. 1																
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7	Martinópolis 27 de agosto de 2018																
	Distrito Martinópolis	Oficial <i>[assinatura]</i>																
	Município Martinópolis	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM 975350 Rural () Inca																
Localização	Rua Vereador Joaquim Honório - Conjunto Habitacional Hideo Nagai																	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto	<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma irregular, composto por parte do lote 27, da quadra H, com área de 252,47 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 6,34 metros, mais 3,77 metros, mais 1,18 metros mais 2,18 metros, divide com a Rua Vereador Joaquim Honório; pelo lado direito de quem da Rua Vereador Joaquim Honório olha para o imóvel, na extensão de 17,54 metros, divide com parte do lote 27; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com o lote 13; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,90 metros, divide com parte do lote 27.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial <i>[assinatura]</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).</p>																	
	<table border="0"> <tr><td>Ao Oficial R\$</td><td>34,73</td></tr> <tr><td>Ao Estado R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao TPESP R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Reg. Civil: R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Trib. Just: R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Município: R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Min. Púb. R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total R\$</td><td>34,73</td></tr> </table>	Ao Oficial R\$	34,73	Ao Estado R\$	0,00	Ao TPESP R\$	0,00	Ao Reg. Civil: R\$	0,00	Ao Trib. Just: R\$	0,00	Ao Município: R\$	0,00	Ao Min. Púb. R\$	0,00	Total R\$	34,73	<p>CERTIFICO que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16435, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p><i>[assinatura]</i> Maria José Tardim</p>
Ao Oficial R\$	34,73																	
Ao Estado R\$	0,00																	
Ao TPESP R\$	0,00																	
Ao Reg. Civil: R\$	0,00																	
Ao Trib. Just: R\$	0,00																	
Ao Município: R\$	0,00																	
Ao Min. Púb. R\$	0,00																	
Total R\$	34,73																	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP		<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F3000000003951821H</p>																

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Martinópolis - SP

11967-7-AA 067153

11967-7-06601-066000-0421



Pedido de certidão nº: 26871



Página: 0001/0001

Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP 13.200-000 - Fone: (18) 3275-1388

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 246/90 e do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 246/90, o presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 19 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP

FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000

CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

www.martinopolis.sp.gov.br

PROJETO		DESENHO		DATA	08/2021
LOCALIZAÇÃO		Renan C. Borges da Silva			
PARTE DO LOTE 27		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
MATRÍCULA 16.435		RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA			
RUA ZENITO MUZY		CREA: 5070865090			
ESCALA	FOLHA	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO	APROVAÇÃO	
Ind.	1/1		00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 20 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROTOCOLO

REQUERENTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL
0000993410

TIPO DO IMÓVEL
URBANO TERRENO

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA NELSON FONTOLAN

NÚMERO LOTE QUADRA
P/08 Q

BAIRRO
CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI

ÁREA DO TERRENO
359,22 m²

ÁREA CONSTRUÍDA
m²

FINALIDADE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

AVALIAÇÃO

TERRENO
R\$ 81.158,00

CONSTRUÇÃO
R\$

TOTAL
R\$ 81.158,00

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIÇÃO DA TABELA DE HEIDECHE
CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO

FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANDERLEIL CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O
ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS
URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS
LEGAIS.
ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018


Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 21 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR

MATERIA Nº 16.436	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		MATRÍCULA Nº 16.436 FL. 1																									
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7		Martinópolis 27 de agosto de 2018																									
	Distrito <u>Martinópolis</u>	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM <u>993410</u>	Oficial <u>[assinatura]</u>																									
	Município <u>Martinópolis</u>	Rural () Inca																										
FL. <u>1</u>	Localização <u>Rua Nelson Fontolan -</u> <u>- Conjunto Habitacional Hideo Nagai</u>																											
<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 08, da quadra Q, com área de 359,22 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 15,51 metros em linha reta mais 10,04 metros em curva, divide com a Rua Nelson Fontolan; pelo lado direito de quem da Rua Nelson Fontolan olha para o imóvel, na extensão de 12,99 metros, mais 2,00 metros, divide com a Via de Acesso Rosendo Macedo; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com parte do lote 08; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,89 metros, divide com o imóvel objeto da matrícula 14.398.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SSP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial <u>[assinatura]</u> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).</p>																												
<table border="0"> <tr> <td>Ao Oficial</td> <td>R\$</td> <td>34,73</td> <td rowspan="7"> <p>CERTIFICO que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16436, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p><u>[assinatura]</u> Maria José Tardim</p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <u>[assinatura]</u> Maria José Tardim ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p> </td> </tr> <tr> <td>Ao Estado</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao IPESP</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Reg. Civil</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Trib. Just.</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Município</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Min. Púb.</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$</td> <td>34,73</td> </tr> </table>				Ao Oficial	R\$	34,73	<p>CERTIFICO que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16436, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p><u>[assinatura]</u> Maria José Tardim</p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <u>[assinatura]</u> Maria José Tardim ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>	Ao Estado	R\$	0,00	Ao IPESP	R\$	0,00	Ao Reg. Civil	R\$	0,00	Ao Trib. Just.	R\$	0,00	Ao Município	R\$	0,00	Ao Min. Púb.	R\$	0,00	Total	R\$	34,73
Ao Oficial	R\$	34,73	<p>CERTIFICO que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16436, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta.</p> <p><u>[assinatura]</u> Maria José Tardim</p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <u>[assinatura]</u> Maria José Tardim ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>																									
Ao Estado	R\$	0,00																										
Ao IPESP	R\$	0,00																										
Ao Reg. Civil	R\$	0,00																										
Ao Trib. Just.	R\$	0,00																										
Ao Município	R\$	0,00																										
Ao Min. Púb.	R\$	0,00																										
Total	R\$	34,73																										
<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <u>[assinatura]</u> Maria José Tardim ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>		 <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F3000000003951921F</p>																										
(continua no verso)																												

Pedido de certidão nº: 26871

Controle:



Página: 0001/0001

Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP: 13.255-900 - Fone: (18) 3275-1388

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 249/86, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

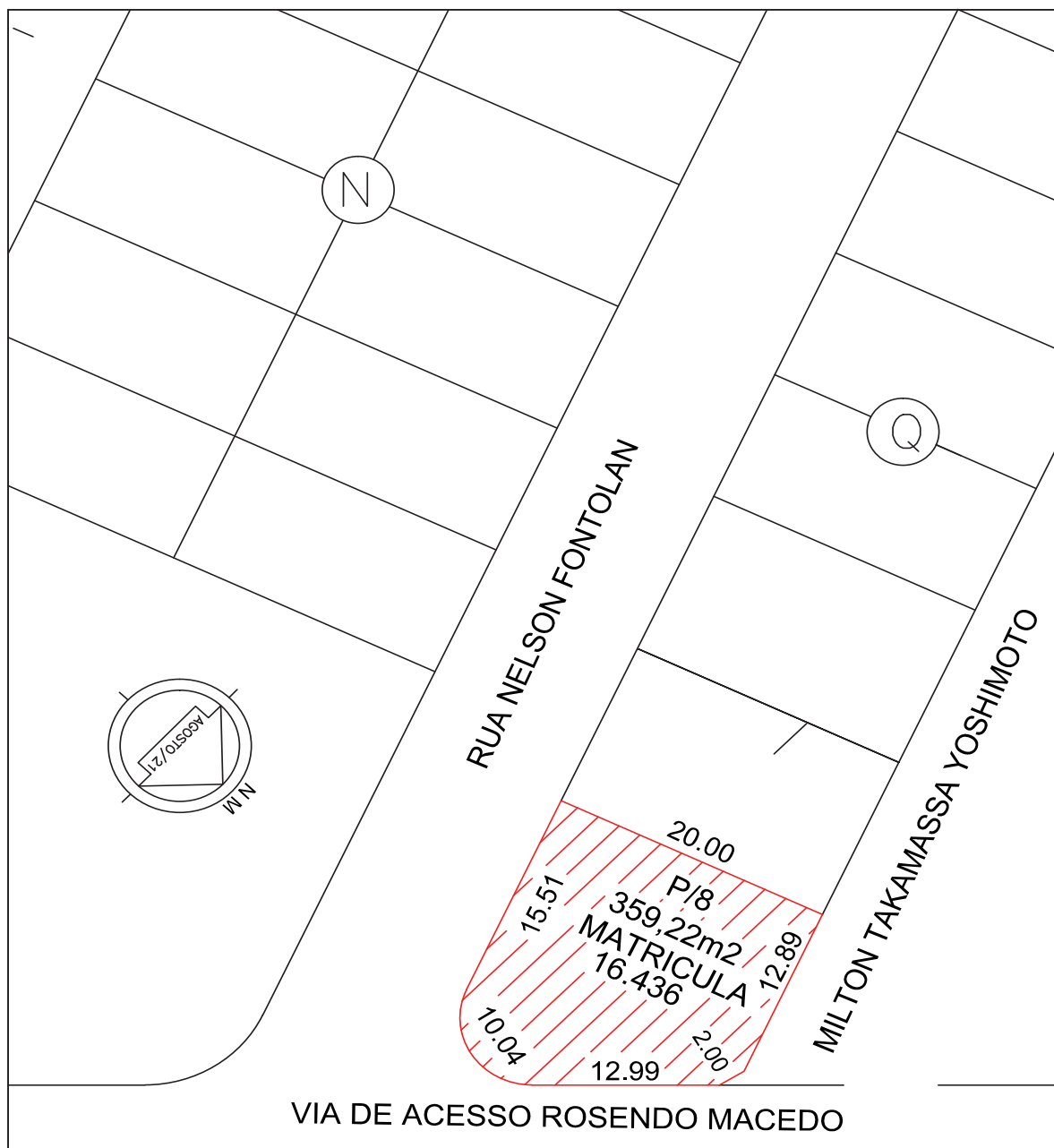
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 22 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP

FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000

CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

www.martinopolis.sp.gov.br

PROJETO		DESENHO		DATA	08/2021
LOCALIZAÇÃO		Renan C. Borges da Silva			
PARTE DO LOTE 08		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
MATRICULA: 16.436		RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA			
RUA NELSON FONTOLAN		CREA: 5070865090			
ESCALA	FOLHA	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO	APROVAÇÃO	
Ind.	1/1		00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 23 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCOLO REQUERENTE
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL 0000993420	TIPO DO IMÓVEL URBANO TERRENO		
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA NELSON FONTOLAN	NÚMERO	LOTE P/08	QUADRA Q
BAIRRO CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI			

ÁREA DO TERRENO 250,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA m ²
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	

AVALIAÇÃO TERRENO R\$ 56.480,00	CONSTRUÇÃO R\$	TOTAL R\$ 56.480,00
---------------------------------------	-------------------	------------------------

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIACÃO DA TABELA DE HEIDECKE CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO
FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.
ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 24 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATERIA Nº 16.437	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		MATRÍCULA Nº 16.437 FL. 1																							
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7		Martinópolis 27 de agosto de 2018																							
	Distrito Martinópolis	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM 993420	Oficial <i>[assinatura]</i>																							
	Município Martinópolis	Rural () Ingra																								
FL. 1	Localização Rua Nelson Fontolan - Conjunto Habitacional Hideo Nagai																									
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto	<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 08, da quadra Q, com área de 250,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 12,50 metros, divide com a Rua Nelson Fontolan; pelo lado direito de quem da Rua Nelson Fontolan olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 08; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com parte do lote 08; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,50 metros, divide com o imóvel objeto da matrícula 14.398.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SSP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial <i>[assinatura]</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).</p>																									
	<table border="0"> <tr><td>Ao Oficial....</td><td>R\$</td><td>34,73</td></tr> <tr><td>Ao Estado....</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao IPESP....</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Reg. Civil:..</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Trib. Just:..</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Município:..</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ao Min. Púb....</td><td>R\$</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total.....</td><td>R\$</td><td>34,73</td></tr> </table>	Ao Oficial....	R\$	34,73	Ao Estado....	R\$	0,00	Ao IPESP....	R\$	0,00	Ao Reg. Civil:..	R\$	0,00	Ao Trib. Just:..	R\$	0,00	Ao Município:..	R\$	0,00	Ao Min. Púb....	R\$	0,00	Total.....	R\$	34,73	<p>CERTIFICO que apreente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16437, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta</p> <p><i>[assinatura]</i> Maria José Tardim</p>
Ao Oficial....	R\$	34,73																								
Ao Estado....	R\$	0,00																								
Ao IPESP....	R\$	0,00																								
Ao Reg. Civil:..	R\$	0,00																								
Ao Trib. Just:..	R\$	0,00																								
Ao Município:..	R\$	0,00																								
Ao Min. Púb....	R\$	0,00																								
Total.....	R\$	34,73																								
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP		<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F3000000003952021W</p>																								
COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCRIVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>																									

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Martinópolis - SP

11967-7 - AA 067155



Pedido de certidão nº: 26871

Controle:



Página: 0001/0001

Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP: 13.250-000 - Fone: (18) 3275-1388

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 249/86, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

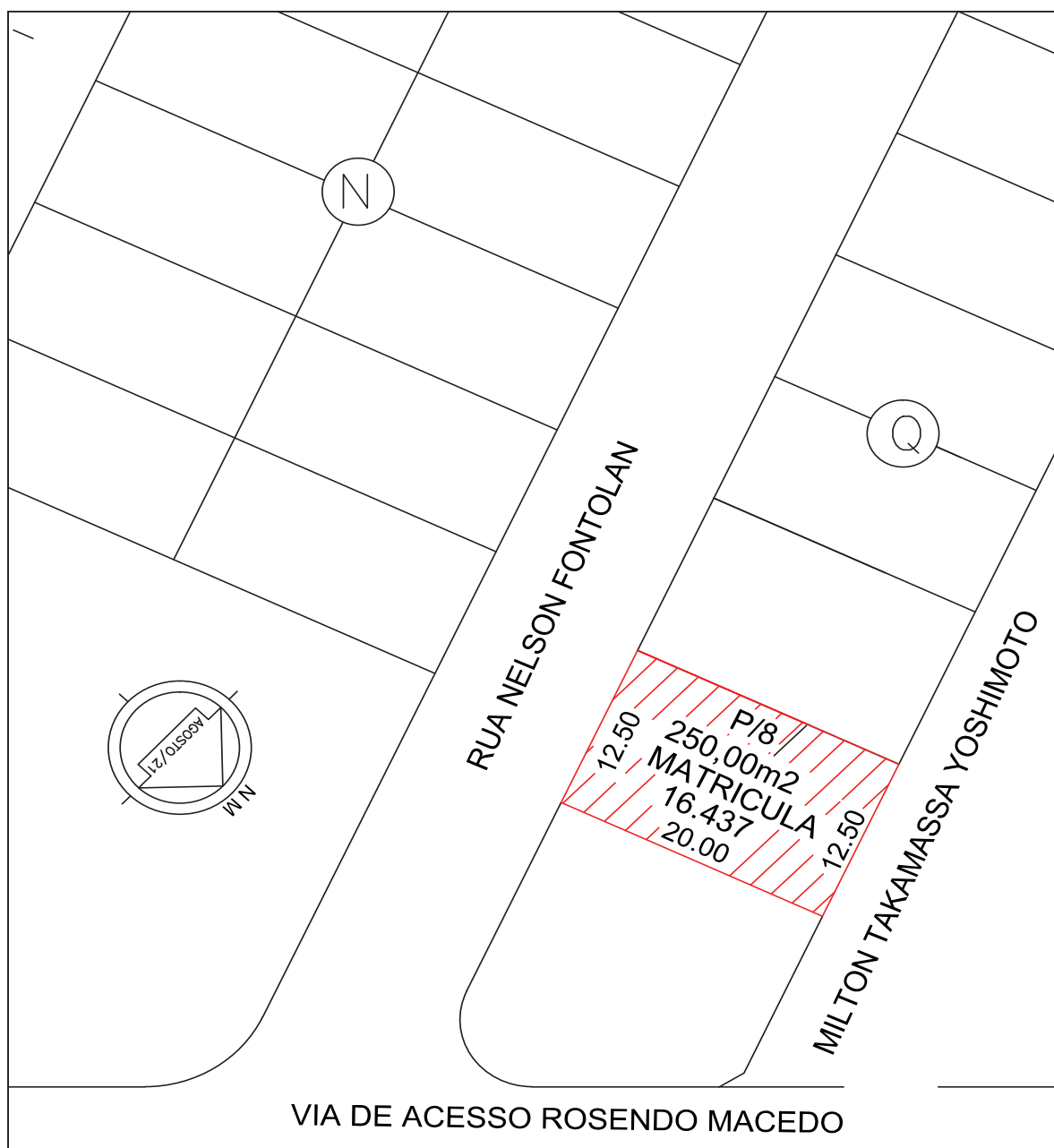
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 25 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP

FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000

CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

www.martinopolis.sp.gov.br

PROJETO		DESENHO		DATA	08/2021
LOCALIZAÇÃO		Renan C. Borges da Silva			
PARTE DO LOTE 08		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
MATRICULA: 16.437		RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA			
RUA NELSON FONTOLAN		CREA: 5070865090			
ESCALA	FOLHA	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO	APROVAÇÃO	
Ind.	1/1		00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 26 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROTOCOLO

REQUERENTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CADASTRO MUNICIPAL 0000993430	TIPO DO IMÓVEL URBANO TERRENO		
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA NELSON FONTOLAN	NÚMERO	LOTE P/08	QUADRA Q
BAIRRO CONJ. HABITACIONAL HIDEO NAGAI			

ÁREA DO TERRENO 250,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA m ²
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	

AVALIAÇÃO

TERRENO
R\$ 56.480,00

CONSTRUÇÃO
R\$

TOTAL
R\$ 56.480,00

MÉTODO EVOLUTIVO, COM GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I E DEPRECIACÃO DA TABELA DE HEIDECKE CONSTANTES NA NORMA NBR 14653-1 E NBR 14653-2.

OBSERVAÇÃO

FORAM UTILIZADOS OS DADOS CONTIDOS NO ESPELHO DO CADASTRO MUNICIPAL.

09 DE AGOSTO DE 2021


MARCOS PAULO DA SILVA


VANDERELEI CARNEIRO ANDRADE


VITOR MARIOTO PEREZ

NADA MAIS CONSTANDO DE INTERESSE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 28, DA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS URBANOS, LAVRARAM O PRESENTE LAUDO, E DAMOS FÉ, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

ESTE LAUDO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

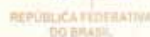
Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 27 de 36

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR



MATERICULA Nº 16.438 FL. 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		MATERICULA Nº 16.438 FL. 1									
	Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7		Martinópolis 27 de agosto de 2018									
	Distrito Martinópolis	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) CPM 993430	Oficial <i>Ch</i>									
	Município Martinópolis	Rural () Ingra										
Localização Rua Nelson Fontolan - Conjunto Habitacional Hideo Nagai												
<p>IMÓVEL Um imóvel urbano, de forma regular, composto por parte do lote 08, da quadra Q, com área de 250,00 m², com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente na extensão de 12,50 metros, divide com a Rua Nelson Fontolan; pelo lado direito de quem da Rua Nelson Fontolan olha para o imóvel, na extensão de 20,00 metros, divide com parte do lote 08; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 20,00 metros divide com o lote 07; e finalmente pelos fundos na extensão de 12,50 metros, divide com o imóvel objeto da matrícula 14.398.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, CNPJ 44.855.443/0001-30, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, nesta cidade, representado pelo prefeito Cristiano Macedo Engel, brasileiro, casado, RG 24.349.654-0/SSP/SP, CPF 117.181.798-39, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.14.398, de 09 de fevereiro de 2015, desta Serventia.</p> <p>O Oficial <i>Ch</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto)</p>												
<table border="0"> <tr> <td>Ao Oficial... : R\$ 34,73</td> <td rowspan="7"> <p>CERTIFICADO que apresenta foilextraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16438, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta,</p> <p><i>Maria José Tardim</i></p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <i>Maria José Tardim</i> ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p> </td> </tr> <tr> <td>Ao Estado... : R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao I.P.S.P... : R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Reg. Civil: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Trib. Just: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Município: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Min. Púb.: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total... : R\$ 34,73</td> </tr> </table>				Ao Oficial... : R\$ 34,73	<p>CERTIFICADO que apresenta foilextraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16438, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta,</p> <p><i>Maria José Tardim</i></p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <i>Maria José Tardim</i> ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>	Ao Estado... : R\$ 0,00	Ao I.P.S.P... : R\$ 0,00	Ao Reg. Civil: R\$ 0,00	Ao Trib. Just: R\$ 0,00	Ao Município: R\$ 0,00	Ao Min. Púb.: R\$ 0,00	Total... : R\$ 34,73
Ao Oficial... : R\$ 34,73	<p>CERTIFICADO que apresenta foilextraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 16438, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 09 de agosto de 2021.</p> <p>Oficial Substituta,</p> <p><i>Maria José Tardim</i></p> <p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <i>Maria José Tardim</i> ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>											
Ao Estado... : R\$ 0,00												
Ao I.P.S.P... : R\$ 0,00												
Ao Reg. Civil: R\$ 0,00												
Ao Trib. Just: R\$ 0,00												
Ao Município: R\$ 0,00												
Ao Min. Púb.: R\$ 0,00												
Total... : R\$ 34,73												
<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <i>Maria José Tardim</i> ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP</p>		<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:</p> <p>https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo digital: 1196773F3000000003952121U</p>										
<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto</p>		<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Martinópolis - SP</p>										
<p>COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo</p>		<p>11967-7-AA 067156</p>										

(continua no verso)

Pedido de certidão nº: 26871

Controle:



Página: 0001/0001

Av. Padre João Schinneider, 867 - Centro - Martinópolis/SP - CEP 13.260-000 - Fone: (18) 3275-1388

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 240/1997 e do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 240/1997, o presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.



DIÁRIO OFICIAL

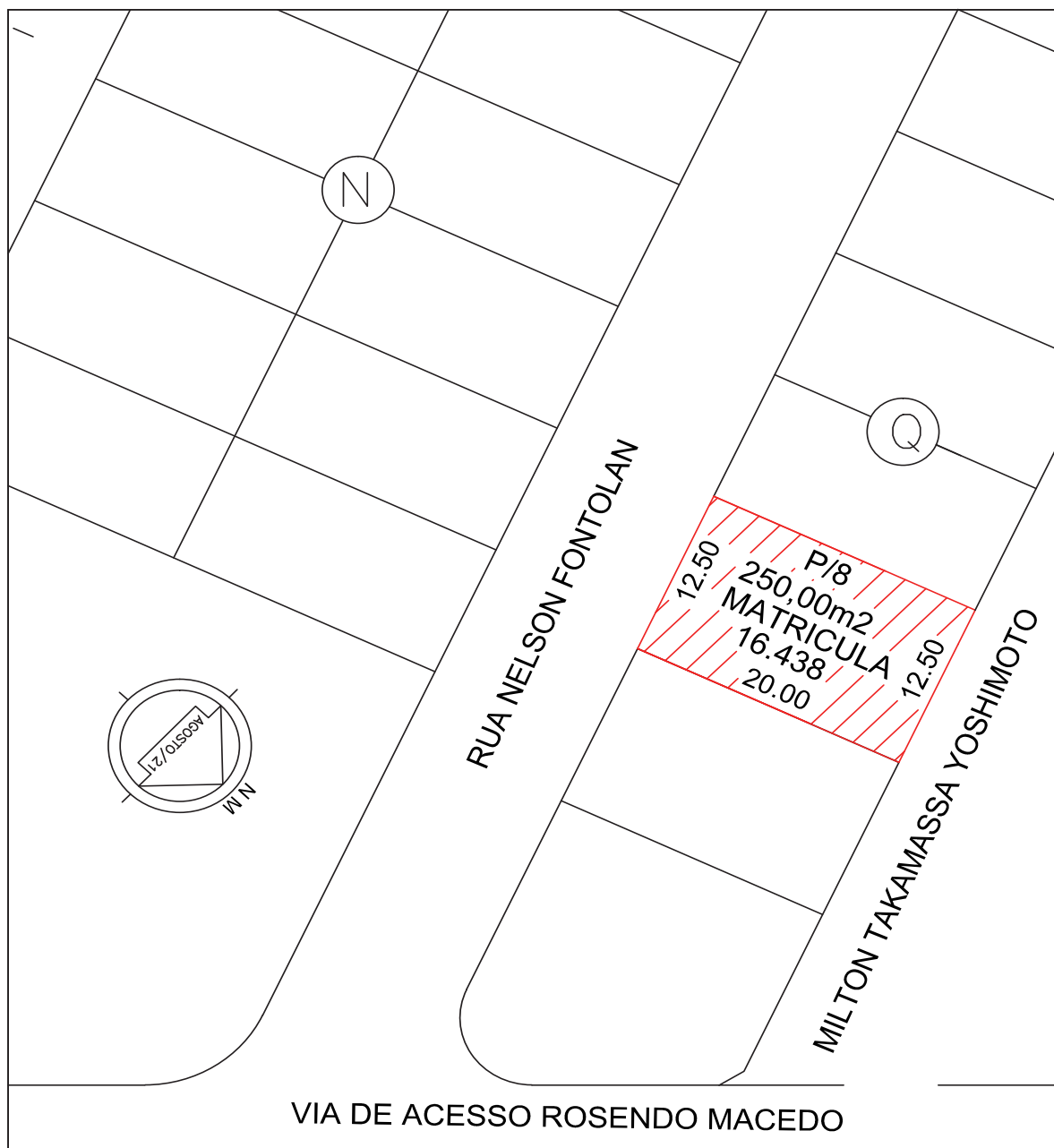
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 28 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 525 - MARTINÓPOLIS-SP

FONE (18) 3275-9500 - (18) 3275-9520 - CEP 19500-000

CNPJ 44.855.443/0001-30 - INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

www.martinopolis.sp.gov.br

PROJETO		DESENHO		DATA	08/2021
LOCALIZAÇÃO		Renan C. Borges da Silva			
PARTE DO LOTE 08		RESPONSÁVEL TÉCNICO			
MATRICULA: 16.438		RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA			
RUA NELSON FONTOLAN		CREA: 5070865090			
ESCALA	FOLHA	PREFEITO MUNICIPAL	REVISÃO	APROVAÇÃO	
Ind.	1/1		00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 29 de 36

Portarias

PORTARIA Nº 33.928, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 23/09/2021, a pedido, MÁRCIA PEREIRA NUNES, do cargo de "INSPEÇÃO DE ALUNOS", em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo INSS, sob o Benefício n. 202.274645-1.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 13.609/2007.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.929, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 075/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para

conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 26/09/2021 a 25/10/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.930, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 074/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 19/09/2021 a 18/10/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 30 de 36

P O R T A R I A N º 33.931, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ANALUZIA SERRANO VOLPE fora nomeada em 16/02/2018, com início do exercício em mesma data, através da Portaria nº 29.583/2018, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, conforme Decreto nº 4.930 de 05/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 16/02/2021, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de ANA LUZIA SERRANO VOLPE, ocupante do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.932, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que NAIARA REGINA DE ALENCAR fora nomeada em 13/01/2017, com início de exercício em 06/02/2017, através da Portaria nº 28.173/2017, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº 4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que a servidora esteve designada para responder interinamente pelas funções dos cargos de “VICE-DIRETOR DE ESCOLA”, pelo período de 24/06/2019 a 31/01/2020;

CONSIDERANDO, que a servidora esteve designada para responder interinamente pelas funções dos cargos de “ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO EDUCACIONAL”, pelo período de 31/01/2020 a 01/01/2021;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 31 de 36

DECLARAR, a contar de 16/08/2021, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de NAIARA REGINA DE ALENCAR, ocupante do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.933, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 27/09/2021 a 26/10/2021, a JANETHE DOS SANTOS SOUZA, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 823/2021 e certidão nº 111/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 32 de 36

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.330,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	03	Conselho Tutelar		
56		04.122.0021.2026.0000	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	02	02	Ensino Fundamental		
154		12.361.0005.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		200 002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	03	01	F.M.S.		
241		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
464		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	18.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
470		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	19.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
583		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.330,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 33 de 36



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TESOURO GERAL	-5.000,00
137	12.361.0005.2007.0000 4.4.90.52.00 01 220 001	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
02 03 01	F.M.S.		
268	10.301.0013.2018.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Manutenção dos Serviços do ESF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-1.000,00
02 07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
467	15.452.0025.2030.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00
485	15.452.0025.2031.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000,00
491	15.452.0025.2059.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-11.000,00
493	15.452.0025.2059.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00
02 08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
500	26.782.0027.2033.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00
02 11 00	Depto. de Meio Ambiente		
577	18.541.0040.2044.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.330,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 34 de 36



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 35 de 36

DECRETO Nº 6.135, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.742/2021, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.999, de 11/05/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

II - Departamento Municipal de Assistência Social:

a) Titular: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA; Suplente: SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.136, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.742/2021, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O item 01 da alínea "c", inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.814, de 22/09/2020, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

I - DO PODER PÚBLICO:

c) REPRESENTANTE DO DMAS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

01) Titular: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA; SUPLENTE: MÁRCIA GERMANO DA SILVA;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.995, de 07/05/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 766

Página 36 de 36

DECRETO Nº 6.137, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o próximo dia 12 de outubro (terça-feira), é feriado nacional;

CONSIDERANDO, que o dia 11 de outubro (segunda-feira) intercala-se entre o final de semana e o feriado;

CONSIDERANDO, finalmente, que há conveniência à economia do município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 11/10/2021 (segunda-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Vigilância Patrimonial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: EDNA APARECIDA LOPES DA TRINDADE EPP – Itens 01 a 17, 20, 21, 23, 24, 26 a 50; FELIPE

MATEUS DE LIMA E SILVA 46129166893 ME – Itens 18, 19, 22 e 25; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de alimentos prontos (cento de mini salgadinhos assados e fritos, bolos, mini pizza, tortas, lanche natural, lua de mel, etc), para diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 01/10/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE CONTRATOS (7) – 2021

Processo Licitatório nº 009/2021; Inexigibilidade nº 001/2021 – Contrato nº 016/2021; Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.; Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com linha analógica, em conformidade com as especificações nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; Prazo: 12 meses; Valor global: R\$1.860,78; Data da assinatura: 01/10/2021.

Martinópolis, em 01 de outubro de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente